



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 079/14 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 3.432/98, para Unidade de Terapia Intensiva e critérios da Resolução RDC 07/10, ANVISA/MS;

a Resolução nº 073/2013 - CIB/RS, que institui a complementação, com recursos do Tesouro do Estado, ao valor de diárias de UTI fixado pela Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, para os hospitais integrados às Redes de Atenção à saúde do SUS no Estado;

a Resolução nº 006/13 da CIR da 22ª Região de Saúde - 7ª CRS;

a Documentação apresentada em processo de nº 115847-20.00/12-1, da Santa Casa de Bagé município de Bagé, CNES 2261987, de acordo com a legislação vigente;

a necessidade de aporte de recursos ao teto financeiro do Estado do Rio Grande do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação da Santa Casa de Bagé, para complementação de **06 leitos de UTI Pediátrica tipo II** para usuários do SUS.

Art. 2º - Aprovar a complementação, com recursos do Tesouro do Estado, o valor de **R\$ 634.662,00 (seiscentos e trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais)** equivalente a **R\$ 52.888,50 (cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)** ao mês, conforme Resolução nº 073/13 – CIB/RS.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2014.

SANDRA FAGUNDES
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS